



Gabinete do Prefeito

Praça da Bandeira, s/nº - Fone: (051) 711-2117 - CEP 96810-910 - Centro - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO Nº 4.545, de 27 de novembro de 1996.

ESTABELECE NOVOS ITINERÁRIOS PARA O TRANSPORTE COLETIVO URBANO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de atender solicitação da empresa Souza Cruz S/A, protocolada na Prefeitura Municipal no dia 05/11/96 sob nº 6.555 onde consta a necessidade do atendimento da população trabalhadora desta empresa;

CONSIDERANDO a necessidade de possibilitar à população usuária de outras áreas da cidade terem acesso ao Distrito Industrial;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam estabelecidos os seguintes itinerários para o transporte coletivo urbano do Município:

1 - EMPRESA CATEDRAL - EMPRESA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA.:

Linha A: Partindo da Rua Gaspar Silveira Martins, pelas ruas Coronel Oscar Jost, Avenida João Pessoa, Tenente Coronel Brito, Capitão Fernando Tatsch, Ernesto Alves, Felipe Jacobus, Pita Pinheiro, Dona Carlota, BR 471, Entrada do Bairro Harmonia, BR 471, Souza Cruz S/A, BR 471, Estrada Velha para Rio Pardo até Kannenberg & Cia Ltda., e vice-versa.

Linha B: Partindo da Academia Strike, pelas ruas Coronel Oscar Jost, Gaspar Silveira Martins, Thomas Flores, do Moinho, Iguaçu, Joaquim Murinho, Demétrio Ribeiro, General Daltro Filho, Boa Ventura Golberg, Carlos Baumhardt, Barão do Arroio Grande, Edmundo Hoppe, Barão do Arroio Grande, Avenida Euclides Kliemann, BR 471, Souza Cruz S/A, BR 471, Estrada Velha para Rio Pardo até Kannenberg & Cia Ltda., e vice-versa.

Linha C: Partindo do Bairro Belvedere, pelas ruas Guilherme Kühn, Lindolfo Grawunder, João Werlang, Thomas Flores, Capitão Jorge Frantz, Marechal Deodoro, Joaquim Murinho, Marechal Floriano, Avenida Euclides Kliemann, Avenida Castelo Branco, BR 471, Souza Cruz S/A, BR 471, Estrada Velha para Rio Pardo até Kannenberg & Cia Ltda., e vice-versa.

2 - EMPRESA TOLOTTI, OLIVEIRA & CIA. LTDA.:

Linha A: Partindo do Trevo da RST 287 (Kaempff), pela Avenida Independência, ruas São José, Gaspar Bartholomay, BR 471, Souza Cruz S/A, BR 471, Estrada Velha para Rio Pardo até Kannenberg & Cia Ltda., e vice-versa.

Linha B: Partindo da Avenida Senador Alberto Pasqualini, pelas ruas Augusto Spengler, Dr. Jorge Eichenberg, Avenida Independência, Carlos Trein Filho, Senador Pinheiro Machado,



Gabinete do Prefeito

Praça da Bandeira, s/nº - Fone: (051) 711-2117 - CEP 96810-910 - Centro - Santa Cruz do Sul - RS

São José, Gaspar Bartholomay, Felipe Jacobus, da Pedreira, BR 471, Souza Cruz S/A, BR 471, Estrada Velha para Rio Pardo até Kannenberg & Cia Ltda., e vice-versa.

Linha C: Partindo da Rua São José, pelas ruas Senador Salgado Filho, BR 471, Salvador, Fortaleza, Farroupilha, Manaus, Gaspar Bartholomay, BR 471, Souza Cruz S/A, BR 471, Estrada Velha para Rio Pardo até Kannenberg & Cia Ltda., e vice-versa.

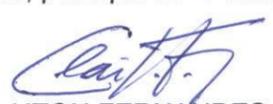
ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de novembro de 1996.


Dr. EDMAR GUILHERME HERMANY
Prefeito Municipal de
Santa Cruz do Sul, RS

Registre-se, publique-se e cumpra-se


CLAITON FERNANDES
Secretário Municipal da Administração